

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI FAZEM:****Contrato nº 05/2022**

**COMODANTE: CARAPIÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.313.904/0001-30 e no Cadastro Fiscal do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 85.884.433, com sede na Av. Eugênio Borges, nº 4.230, Rio do Ouro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, apresentada neste ato por **FILADELFO CARAPIÁ FILHO**, brasileiro, separado, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade nº 81393160-7 expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 414.337.427-72, com domicílio jurídico na sede da Sociedade e endereço eletrônico [filadelfo@pronewodonto.com.br](mailto:filadelfo@pronewodonto.com.br).

**COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO UNIRG** inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06 e com sede na Av. Pará, quadra 20, lote 01, 2432 - Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, 77423-250, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, endereço eletrônico: [presidencia@unirg.edu.br](mailto:presidencia@unirg.edu.br), aqui denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, ajustam e acertam entre si o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A **COMODANTE** dá em **COMODATO** ao **COMODATÁRIO** 52 (cinquenta e dois) bustos anatômicos azuis, 52 (cinquenta e duas) hastes em aço inox, 12 (doze) cabeças anatômicas, 52 (cinquenta e dois) suportes para bancada em aço inox – “U” e 52 (cinquenta e duas) mangueiras para drenagem da água.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - Para efeito deste contrato os bens arrolados na **CLÁUSULA 1.1** têm o valor de R\$ 50.767,68 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme cópia da nota fiscal em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS E DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 - O **COMODATÁRIO** compromete-se a utilizar com exclusividade os produtos dados em comodato que ficarão localizados no laboratório montado pela **COMODANTE**, no endereço à Av. Pará, nº 1.544, Centro, Gurupi, Tocantins, CEP.:77.403-010.

3.2 - O objeto do presente contrato é para uso exclusivo de estudo e ensino odontológico. O seu uso é elemento essencial para a vigência do presente contrato e a falta dele poderá implicar a rescisão do contrato e o recolhimento do material.



3.3 - O **COMODATÁRIO** obriga-se a conservar os bens objetos do comodato, em perfeitas condições, como se dono fosse, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato e com as instruções contidas no manual técnico do simulador de paciente, sendo vedada qualquer adaptação ou alteração do bem, sem autorização escrita da **COMODANTE**, a fim de não danificá-lo.

3.4 - O **COMODATÁRIO** é responsável exclusivo por todas as despesas e manutenções decorrentes do uso do bem, inclusive de danos resultantes pelo mau uso.

3.5 - É vedado ao **COMODATÁRIO** remover os bens dados em comodato para outro local, sem a autorização na forma escrita pela **COMODANTE**.

3.6 - É vedado ao **COMODATÁRIO** qualquer empréstimo ou locação dos bens a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA UNILATERAL DO CONTRATO**

4.1 - O presente contrato de **COMODATO** é por prazo indeterminado, tendo o seu termo inicial a partir da sua assinatura.

4.2 - após 36 meses do marco inicial do comodato, quaisquer das partes poderão denunciar o presente contrato, devendo notificar a outra por escrito, podendo ser por e-mail, carta registrada ou outra forma escrita.

§1º - O **COMODATÁRIO** deverá devolver os bens dados em comodato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Caso o ato ocorra durante as aulas, o prazo iniciar-se-á a partir da data de encerramento do semestre letivo.

§2º - Os bens devolvidos deverão estar em bom estado de conservação, como lhes foi entregue no início do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 - Caso ocorra a violação de quaisquer das cláusulas desse contrato, por culpa do **COMODATÁRIO**, operará imediatamente a rescisão do presente negócio jurídico, devendo o **COMODATÁRIO** devolver os bens, objetos dados em comodato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi-TO para dirimir toda e qualquer divergência sobre o presente contrato.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes e as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, assinam este instrumento em três vias.





**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Gurupi, TO, 06 de outubro de 2023.

**CARAPIÁ IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**  
representada por Filadelfo Carapiá Filho

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
representada por Thiago Piñeiro Miranda

**Testemunhas:**



CPF:

**045.699.391-63**

CPF:

**130.182.677-45**

RECEBEMOS DE CARAPIA IND E COMERCIO DE PROD ODONTOLOGISCOS LTDA - EPP, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 10326 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>CARAPIA IND E COMERCIO DE PROD ODONTOLOGISCOS LTDA - EPP</b>  DOUTOR EUGENIO BORGES, 4230-KM 4,5 - Antigo 205 - TRIBOBO  SAO GONCALO - RJ - BRASIL  CEP:24751-000 - FONE: (21)37112305</p>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 <b>Nº 10326</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1 / 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3322 0201 3139 0400 0130 5500 1000 0103 2610 0062 2516  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220023203873 03/02/2022 17:16:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85.88443-3	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.N.P.J. 01.313.904/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CLINICA ODONTOLOGICA UNIRG - 1515		C.N.P.J / C.P.F 01.210.830/0001-06	DATA EMISSÃO 03/02/2022
ENDEREÇO PARA, 1544 - QUADRA 14 LOTE 04	BAIRRO / DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 77403-010	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 03/02/2022
MUNICÍPIO GURUPI	FONE / FAX TO	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:21
FATURA (NÚMERO - VENCIMENTO - VALOR)			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DE ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.767,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 50.767,68

NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Contr/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RJ	CNPJ / CPF 20.147.617/0011-13
ENDEREÇO RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 2700	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81.92674-3		
QUANTIDADE 10 CAIXA(S)	ESPECIE	MARCA PRONEW	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 142,000	PESO LÍQUIDO 142,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
9060	BUSTO ANATOMICO - AZUL	90230000	400	6908	UN	52,00	418,0000	21.736,00	0,00	0,00	0,00	0 0
4153	HASTE LONGA EM AÇO INOX	90230000	400	6908	UN	52,00	288,0000	14.976,00	0,00	0,00	0,00	0 0
4151	CABECA ANATOMICA (PARTE SUPERIOR E INFERIOR)	90230000	400	6908	UN	12,00	366,0000	4.392,00	0,00	0,00	0,00	0 0
9009	TORNO - SUPORTE EM U AÇO INOX	90230000	400	6908	UN	32,00	178,0000	5.726,00	0,00	0,00	0,00	0 0
104	MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA (CABECA)	90230000	400	6908	UN	32,00	7,8400	407,68	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85872	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NSU: 0000003681 Geração do NSU: 03/02/2022 17:15 REPRESENTANTE: 4-AGEU DE OLIVEIRA PINTO PEDIDO(S): 3959	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Página de assinaturas

*Patricia P. da Silva Belo*

**Patricia Belo**  
Pronew Odonto  
Testemunha

**Thiago Miranda**  
964.247.021-72  
Signatário

*Leandro C*

**Leandro Costa**  
045.699.391-63  
Testemunha

HISTÓRICO

- 04 out 2023** 14:01:15 **Cristiane de Paula Berg Carapiá** criou este documento. (Empresa: Pronew Odonto, E-mail: juridico@pronewodonto.com.br)
- 05 out 2023** 15:49:32 **Patricia Pereira da Silva Belo** (Empresa: Pronew Odonto, E-mail: patricia@pronewodonto.com.br, CPF: 130.182.677-45) visualizou este documento por meio do IP 45.169.173.11 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 out 2023** 15:49:35 **Patricia Pereira da Silva Belo** (Empresa: Pronew Odonto, E-mail: patricia@pronewodonto.com.br, CPF: 130.182.677-45) assinou como testemunha este documento por meio do IP 45.169.173.11 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 out 2023** 16:19:32 **Thiago Pineiro Miranda** (E-mail: presidencia@unirg.edu.br, CPF: 964.247.021-72) visualizou este documento por meio do IP 177.75.14.164 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 06 out 2023** 16:19:32 **Thiago Pineiro Miranda** (E-mail: presidencia@unirg.edu.br, CPF: 964.247.021-72) assinou este documento por meio do IP 177.75.14.164 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 09 out 2023** 12:38:06 **Leandro Rodrigues Costa** (E-mail: leandro.adv.10478@gmail.com, CPF: 045.699.391-63) visualizou este documento por meio do IP 131.72.218.50 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil
- 09 out 2023** 12:38:06 **Leandro Rodrigues Costa** (E-mail: leandro.adv.10478@gmail.com, CPF: 045.699.391-63) assinou como testemunha este documento por meio do IP 131.72.218.50 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil

